

Disciplina SPOLOG1 **Docente** Eurides Balbino Ano/semestre letivo 2024/02 Tipo de avaliação Exercício

Exercício envolvendo matrizes e funções – 13/11/2024



Observações importantes:

- Uma auxiliar de enfermagem (reclamante) ingressou com ação trabalhista em agosto/2023, alegando que em 22/09/2022, quando foi demitida da instituição onde trabalhava (reclamada), sofreu dispensa discriminatória e apresentou provas testemunhais e documentais de sua alegação.
- Em seu pedido, tendo em vista o Art. 4°, Il da Lei 9029/95, a reclamante optou pela percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.
 - Art. 4°. O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta lei, faculta ao empregado optar entre:
 - I a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros
 - II a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.
- Em 28/10/2024, a ação foi julgada e o juízo proferiu sentença acolhendo o pedido da reclamante e condenou a reclamada a pagar-lhe o equivalente ao valor do último salário da reclamante (R\$1.839,03) em dobro pelo período de outubro/2022 até outubro/2024 (25 meses de afastamento), corrigido monetariamente e acrescido dos juros legais.



Objetivo:

- Considerando a seguinte tabela com os percentuais da TAXA REFERENCIAL (TR) e SELIC no período em questão, calcule o valor total que a reclamante deve receber da reclamada.
- Apresente também a planilha (tabela) de cálculos.

PERÍODO	TAXA REFERENCIAL	SELIC
out/22	0,1494%	1,02%
nov/22	0,1507%	1,02%
dez/22	0,2072%	1,12%
jan/23	0,2081%	1,12%
fev/23	0,0830%	0,92%
mar/23	0,2392%	1,17%
abr/23	0,0821%	0,92%
mai/23	0,2147%	1,12%
jun/23	0,1799%	1,07%
jul/23	0,1581%	1,07%
ago/23	0,2160%	1,14%
set/23	0,1130%	0,97%
out/23	0,1056%	1,00%
nov/23	0,0775%	0,92%
dez/23	0,0690%	0,89%
jan/24	0,0875%	0,97%
fev/24	0,0079%	0,80%
mar/24	0,0331%	0,83%
abr/24	0,1023%	0,89%
mai/24	0,0870%	0,83%
jun/24	0,0365%	0,79%
jul/24	0,0739%	0,91%
ago/24	0,0707%	0,87%
set/24	0,0675%	0,84%
out/24	0,0977%	0,93%



Algoritmo para calcular o valor total que a reclamante deve receber.

- Calcular a remuneração mensal em dobro.
 A remuneração mensal em dobro é de R\$ 1.839,03 * 2 = R\$ 3.678,06.
- Aplicar a correção monetária mensalmente pela Taxa Referencial (TR).
 Aplicar a TR do mês ao valor do salário em dobro daquele mês.
 Exemplo: para outubro/2022 ---> Correção TR = R\$ 3.678,06 * 0,1494/100 = R\$ 5,50
- Aplicar os juros legais mensalmente pela taxa SELIC.
 Aplicar a SELIC do mês ao valor do salário em dobro daquele mês.
 Exemplo: para outubro/2022 ---> JUROS SELIC = R\$ 3.678,06 * 1,02/100 = R\$ 37,52
- 4. O valor do salário mensal atualizado será o dobro do salário mensal adicionado da Correção TR e dos JUROS SELIC daquele mês.

Exemplo: para outubro/2022

- ---> Salário corrigido = R\$ 3.678,06 + R\$ 5,50 + R\$ 37,52 = R\$ 3.721,08
- 5. Somar todos os valores de salários corrigidos obtidos ao longo de todos os meses